



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas jurídicas, para realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos pertencentes ao Município de Porto Xavier/RS.

1. Contextualização da Demanda O Município de Porto Xavier/RS possui bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, tais como veículos, equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos, acumulados ao longo dos anos. A permanência desses bens no patrimônio municipal gera custos indiretos com armazenamento, ocupa espaço físico e compromete a eficiência administrativa. A alienação desses bens, por meio de leilão público, é medida necessária e vantajosa para o interesse público, proporcionando retorno financeiro e racionalização do uso dos recursos e espaços.

2. Fundamentação da Contratação A contratação de leiloeiro oficial, por meio de credenciamento, é o modelo que melhor atende ao princípio da eficiência, pois:

- Permite seleção de profissionais habilitados conforme demanda;
- Garante a continuidade do serviço por meio de rodízio entre os credenciados;
- Não gera custo direto à Administração, pois a comissão é paga pelo arrematante;
- Estimula a concorrência e amplia o alcance da divulgação dos bens alienados.

3. Descrição da Solução como um Todo A solução proposta consiste no credenciamento contínuo de leiloeiros oficiais registrados na Junta Comercial, que serão convocados conforme a necessidade da Administração para realizar leilões públicos presenciais, eletrônicos ou híbridos. O modelo garante agilidade, publicidade e eficiência na alienação de bens inservíveis, além de atender aos princípios da economicidade e da imparcialidade.

4. Requisitos da Contratação

- Registro do leiloeiro na Junta Comercial;
- Disponibilidade para realização de leilões em formato presencial, eletrônico ou híbrido;
- Capacidade técnica para organização, divulgação, condução e prestação de contas dos leilões;
- Aceitação dos termos do edital e das normas estabelecidas pela Administração.

5. Modelo de Execução do Objeto Os leiloeiros credenciados serão convocados em sistema de rodízio ou sorteio, conforme necessidade, para conduzir os leilões. Toda a organização do evento, incluindo avaliação dos bens (quando solicitada), divulgação, execução e emissão de documentos caberão ao leiloeiro, sem ônus ao Município. Os bens serão previamente avaliados e disponibilizados para visitação pública antes do leilão.

6. Modelo de Gestão do Contrato A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão a cargo do setor de Patrimônio ou designado específico. A gestão compreenderá



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



o controle da convocação dos leiloeiros, a verificação da conformidade das prestações de contas, a análise dos relatórios e a aferição da regularidade das comissões cobradas.

7. Critérios de Medição e de Pagamento A remuneração do leiloeiro será realizada exclusivamente pelos arrematantes, mediante pagamento de comissão, limitada a 10% sobre o valor do bem arrematado, conforme estipulado no edital de cada leilão. A Administração não efetuará qualquer pagamento ao leiloeiro. A medição do serviço será feita pela entrega dos relatórios, prestação de contas e cumprimento das obrigações legais.

8. Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço O processo será por credenciamento, nos termos do art. 78, I, da Lei 14.133/2021, com a admissão de todos os interessados que comprovarem o atendimento aos requisitos legais e editalícios. Não haverá julgamento por proposta mais vantajosa, visto que o Município não incorrerá em custos.

9. Estimativa do Valor da Contratação A contratação não implicará em dispêndio de recursos públicos. A remuneração do serviço será feita exclusivamente por comissão paga pelos arrematantes, conforme percentual previsto em edital, limitado a 10% sobre o valor de cada arrematação.

10. Adequação Orçamentária Não há necessidade de previsão orçamentária, considerando que a Administração não arcará com qualquer pagamento aos leiloeiros. O modelo de remuneração adotado é totalmente suportado pelos arrematantes dos bens alienados.

11. Conclusão O credenciamento de leiloeiros oficiais é tecnicamente viável, economicamente vantajoso e juridicamente adequado. Atende aos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência, impessoalidade e publicidade, além de estar em conformidade com a legislação vigente.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL